

Companhia Energética de Brasília - CEB
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A

**Processo Seletivo Interno Simplificado Nº 01/2020
para preenchimento do Quadro de Pessoal da CEB
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A com
aproveitamento dos empregados provenientes do
processo de cisão da CEB Distribuição S/A**

Brasília - DF, outubro de 2020

Aprovado pela Resolução de Diretoria n.º 101 de 27 de outubro de 2020.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A

S/A – Setor de Área de Serviços Públicos, lote C.
CEP: 71.215-902 - Brasília – DF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado será regido por este Edital e executado pela Companhia Energética de Brasília - CEB.
- 1.2. A seleção interna se destina à transferência dos empregados da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A para a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A no ato de sua criação a partir da cisão da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando preencher o Quadro de Pessoal da empresa com o aproveitamento de pessoal e em atendimento às suas necessidades de Recursos Humanos.
- 1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado entre os empregados já contratados, mediante aprovação em concurso público da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e que serão aproveitados na CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A em decorrência da cisão da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.
- 1.4. A Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores resolve tornar pública internamente a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à seleção simplificada nos critérios e moldes apresentados.
- 1.5. Cargos, salários e benefícios serão preservados na transição para a nova Empresa.
- 1.6. O Processo Seletivo Interno Simplificado consistirá em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios apresentados neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A relação das vagas está apresentada conforme quadro abaixo:

CARGO/OCUPAÇÃO	ÁREAS PARA CANDIDATURA DAS VAGAS	VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFISSIONAL - GRUPO OPERACIONAL			
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICIDADE	Iluminação Pública	8	0
	Planejamento e Projetos	13	3
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	Transportes	3	0
PROFISSIONAL - GRUPO ADMINISTRATIVO			
AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	Assessoria	6	0
	Contratos e Licitações	4	0
	Finanças	6	0
	Planejamento e Gestão de Riscos	1	0
	Iluminação Pública	2	0
	Ouvidoria	2	0
	Planejamento e Projetos	2	0

	Gestão de Pessoas	2	0
	Governança Corporativa	2	0
	Patrimônio e Suprimentos	2	0
PROFISSIONAL - GRUPO TÉCNICO			
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Gestão de Pessoas	1	0
TÉCNICO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA	Iluminação Pública	8	0
	Planejamento e Projetos	4	0
PROFISSIONAL - GRUPO UNIVERSITÁRIO			
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO ELÉTRICO E ENGENHEIRO CIVIL	Patrimônio e Suprimentos	2	0
	Relações com Investidores	1	0
	Auditoria	1	0
	Contabilidade	3	0
	Contratos e Licitações	1	0
	Planejamento e Gestão de Riscos	3	0
	Geração, Comercialização e Novos Negócios	3	0
	Governança Corporativa	3	0
	Iluminação Pública	2	0
	Planejamento e Projetos	2	0
ADVOGADO	Jurídico	3	0
ANALISTA DE SISTEMAS - ANALISTA DE NEGÓCIOS	Tecnologia da Informação	2	0
ANALISTA DE SISTEMAS - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	Tecnologia da Informação	1	0
CONTADOR	Contabilidade	3	0
	Finanças	1	0
ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL	Barragem	2	0
ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA	Iluminação Pública	2	0
	Planejamento e Projetos	3	0
	Usina	1	0
ENGENHEIRO – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0
PSICÓLOGO	Desenvolvimento Humano	1	0
TOTAL DE VAGAS		107	3

- 2.2. As informações de cada vaga estão listadas no Anexo I, contendo informação sobre os requisitos para seu preenchimento, as principais atribuições e atividades da vaga, bem como as áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência.
- 2.3. Além das vagas exclusivas destinadas aos empregados com deficiência, estes poderão concorrer a qualquer vaga constante neste Edital, respeitando os requisitos de cada vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 2.4. O quantitativo de vagas e demais informações constantes neste Edital visa atender a CEB Serviços com a possibilidade de cessão para as demais empresas do Grupo CEB, bem como demais empresas do GDF, obedecendo a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Para ser aproveitado e transferido à vaga, o candidato deverá atender aos requisitos específicos da vaga a ser candidatada em Anexo I.
- 3.2. Serão excluídos do Processo Seletivo Interno Simplificado os candidatos participantes a qualquer vaga que apresentem as seguintes características:
 - 3.2.1. Candidatos participantes do plano de previdência privada BD.
 - 3.2.2. Candidatos aposentados pela empresa, FACEB e/ou pelo INSS.
 - 3.2.3. Candidatos elegíveis para o Plano de Demissão Voluntária – PDV.
 - 3.2.4. Candidatos que não estejam ativos na folha de pagamento no ato da candidatura do Processo Seletivo Interno Simplificado, ou estejam, de qualquer outra forma, com contratos de trabalho suspensos ou em licença, exceto se se tratar de período de gozo de férias, ou no caso de empregados em situação de cedido para as empresas do Grupo CEB, com ou sem contrato suspenso.
 - 3.2.5. Candidatos que estejam com processos em andamento acerca de falta funcional ou de conduta em suas atividades no ato da candidatura do Processo Seletivo Interno Simplificado.
 - 3.2.6. Candidatos que possuírem registro no histórico funcional dos itens relacionados a seguir, considerando os últimos 24 (vinte e quatro) meses:
 - 3.2.6.1. Punição por escrito;
 - 3.2.6.2. Registro de faltas injustificadas ao trabalho, não abonadas, comprovadas por desconto em folha de pagamento;
 - 3.2.6.3. Cessão para outro órgão, com ou sem ônus para a CEB Distribuição S/A, exceto para as empresas do Grupo CEB.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

- 4.1. O período de inscrição será das 08 horas do dia 29 de outubro às 18 horas do dia 05 de novembro de 2020, diretamente pelo link enviado no PRCOE.

- 4.2. Para efetuar a inscrição, o empregado deverá:
 - 4.2.1. Se candidatar por meio de envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - 4.2.2. Anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos de preenchimento da vaga pretendida;
- 4.3. A CEB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.
- 4.6. É vedada a inscrição fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital.
- 4.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CEB excluir do processo seletivo o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência têm direito a inscrição e participação no Processo Seletivo Interno Simplificado para as vagas cujos requisitos sejam atendidos e cujas atribuições são compatíveis com sua deficiência.
- 5.2. Estão destinadas 3 (três) vagas exclusivas para pessoas com deficiências, no cargo Agente de Serviços Operacionais – Eletricidade, para a área de Planejamento e Projetos.
- 5.3. Só poderão concorrer às vagas destinadas para pessoas com deficiência os empregados que atualmente ocupam cargos nesta condição.
- 5.4. O candidato cuja deficiência não estiver contemplada na legislação em vigor com direito para concorrer às vagas específicas ou for incompatível com o cargo pleiteado, será excluído da listagem específica e passará a concorrer somente na lista de ampla concorrência.
- 5.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção para as vagas que trata este Edital compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os requisitos e critérios estabelecidos nos itens 3, 7, 8 e 9 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Os critérios para a aprovação no processo seletivo interno simplificado se darão mediante a tabela de pontuação conforme critérios e pesos objetivos apresentados abaixo:

Critério	Total de Pontos
Valor do Salário Base	10
Nível de Escolaridade	10
Cursos de Extensão relacionados à Área da Vaga	10
Experiência Profissional na Área da Vaga	10
Experiência Profissional em Gestão na Área da Vaga*	10

*Experiência Profissional em Gestão na Área da Vaga poderá ser critério cumulativo em casos de exercício de mais de uma Função Gratificada/Diretoria;

- 7.1.1. Valor do Salário Base conforme a tabela de salários dos empregados;

- 7.1.1.1. A pontuação será inversamente proporcional a diferença entre o valor inicial do Salário Base da carreira, conforme mostrado nas tabelas no Anexo II.

- 7.1.2. Nível de Escolaridade conforme a tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Pontuação
Ensino Médio Completo	0
Ensino Superior Completo	5
Pós/Graduação Completa	10

- 7.1.3. Cursos de extensão em atividades relativas à área da vaga pretendida, mediante a apresentação do certificado de conclusão, de cursos de no mínimo 8 (oito) horas;

- 7.1.3.1. 2 (dois) pontos por certificado apresentado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;

- 7.1.3.2. A listagem das áreas do Grupo CEB para cada vaga que serão consideradas para fins de comprovação de Curso de Extensão estão colocadas no Anexo I.

- 7.1.4. Experiência Profissional, em empresas do grupo CEB, nas áreas correlatas à área da vaga;

- 7.1.4.1. 1 (um) ponto por ano de experiência na área da vaga pretendida, com limite máximo de 10 (dez) pontos;

- 7.1.4.2. A listagem das áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de Experiência Profissional constam no Anexo I;

- 7.1.5. Experiência em Cargos de Gestão (Função Gratificada/Diretoria), em empresas do grupo CEB, nas áreas correlatas à área da vaga pretendida;

- 7.1.5.1. A listagem das áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de Função Gratificada/Diretoria constam no Anexo I;

- 7.1.5.2. Serão considerados apenas casos de permanência mínima de 6 (seis) meses consecutivos na Função Gratificada/Diretoria.

7.1.5.3. A pontuação será cumulativa em casos de permanência em mais de uma Função Gratificada/Diretoria nas áreas correlatas à área da vaga pretendida.

7.1.5.4. A pontuação será considerada conforme tabela abaixo:

Experiência na Função Gratificada	Pontuação
Diretoria	10
FG1	7
FG2	5
FG3	4
FG4	3
FG5	2
FG7	1

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de necessidade, os critérios de desempate deverão obedecer respectivamente:

8.1.1. Menor valor absoluto do somatório das rubricas de proventos relacionadas abaixo:

CÓDIGO	RUBRICA
V020	AJUSTE ACT 1998/2000
V021	AJUSTE ACT 2000/2002
V025	GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE 2013
V035	COMPLEMENTO PISO SALARIAL
V040	AJUSTE ACT 2015
V048	GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE 2015
V049	GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE 2016
V072	GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE 2018
V085	AJUSTE ACT 2001/2002
V096	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
V097	ADICIONAL AGREGADO FG
V098	ADICIONAL INCORPORADO FG
V099	ADICIONAL AGREGADO REMUNERAÇÃO DIRETOR
V240	AJUSTE ACT 2016
V241	AJUSTE ACT 2017
V242	AJUSTE ACT 2018

8.1.2. Maior tempo efetivo do empregado no Grupo CEB, considerando anos, meses e dias, tendo como referência a data de admissão.

8.1.3. Por último, persistindo o empate será utilizado o critério de idade superior para desempate, considerando anos, meses e dias, tendo como referência a data de nascimento em favor do mais idoso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Para a comprovação dos critérios de avaliação, todos os candidatos deverão enviar documentos comprobatórios digitalizados em anexo na plataforma de inscrição durante o ato de preenchimento do formulário de inscrição para o processo seletivo interno simplificado.
- 9.2. Para receber a pontuação relativa à comprovação do nível de escolaridade, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 9.2.1. Diploma de curso de graduação ou pós-graduação, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.
 - 9.2.2. Os documentos comprobatórios de cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes a vaga pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
 - 9.2.3. O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.
- 9.3. Para receber a pontuação relativa à comprovação da realização dos cursos de extensão na área correlata à área da vaga pretendida, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 9.3.1. Certificado de comprovação de curso de extensão, de no mínimo 8 horas, relativo às atividades da área da vaga pretendida.
- 9.4. As informações referentes à experiência profissional, nas áreas relativas à vaga pretendida, serão disponibilizadas por meio eletrônico, pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH da CEB Distribuição S/A, não havendo necessidade de comprovação deste critério por parte do candidato.
- 9.5. As informações referentes à experiência profissional de Função Gratificada/Diretoria nas áreas, relativas à vaga pretendida, serão disponibilizadas por meio eletrônico, pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH da CEB Distribuição S/A, não havendo necessidade de comprovação deste critério por parte do candidato.
- 9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 9.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos acima requisitados.
- 9.9. Não serão recebidos nenhum documento posterior ao envio do formulário de inscrição.
- 9.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos,

a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo Interno Simplificado será divulgado conforme cronograma apresentado posteriormente pela Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores e terá validade até que seja concluída a entrega do controle acionário da CEB Distribuição S/A.
- 10.2. Todas as comunicações e convocações referentes a esse Edital serão realizadas por meio de publicação no PRCOE, e enviadas a todos os empregados, inclusive o resultado final do processo seletivo interno simplificado.
- 10.3. Candidatos que não tenham sido selecionados ao final do processo, mas não tenham apresentado qualquer critério outro que não o classificatório, que justificasse sua exclusão ou impedisse eventual seleção, poderão ser aproveitados para o preenchimento de vagas que, por qualquer razão, deixaram de ser preenchidas ou surgiram durante o processo de seleção interno, até a entrega do controle acionário da CEB Distribuição S/A.
- 10.3.1. Nessa hipótese, o aproveitamento do candidato será feito conforme a necessidade específica para o cargo que tenha permanecido ou se tornado vago, ou seja, não será feito por ranking geral de classificação.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital deverão ser decididos pela Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações prestadas pelo empregado participante do processo seletivo interno simplificado são de sua inteira responsabilidade, podendo a Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer irregularidade.
- 12.2. Os candidatos considerados aprovados ao final do processo seletivo interno simplificado, serão ordenados e classificados por vaga cadastrada de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo interno simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Interno Simplificado contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados posteriormente.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo interno simplificado publicados no canal de comunicação PRCOE.

Brasília, 28 de outubro de 2020.

Joel Antônio de Araújo

Diretor Administrativo e de Relações com Investidores

Companhia Energética de Brasília - CEB

ANEXO I – DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**1. Profissional – Grupo Operacional****1.1. VAGA: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICIDADE****1.2. Requisitos**

1.2.1. Ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Eletricidade;

1.2.2. Ensino Médio completo;

1.2.3. CNH de categoria B ou D.

1.3. Descrição resumida das atividades e atribuições:

1.3.1. Realizar atividades operacionais nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em todos os níveis de tensão; executar o programa de construção e manutenção preventivo e corretivo, em redes e linhas de distribuição, preferencialmente com as redes, linha ou instalação energizada, objetivando manter a continuidade e qualidade da energia elétrica e outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

1.4. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICIDADE	Iluminação Pública	Gerência de Manutenção de Iluminação Pública
		Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública
		Superintendência de Iluminação Pública
	Planejamento e Projetos	Gerência de Manutenção de Redes Aéreas
		Gerência de Manutenção de Redes Subterrâneas
		Gerência de Projetos Obras Redes Aéreas
		Gerência de Projetos Obras Redes Subterrâneas
		Gerência de Serviços
		Superintendência de Manutenção do Sistema

1.5. VAGA: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**1.6. Requisitos:**

1.6.1. Ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Condução de Veículos;

1.6.2. Ensino Médio completo;

1.6.3. CNH de categoria B ou D.

1.7. Descrição resumida das atividades e atribuições:

1.7.1. Conduzir veículos automotores diversos, contendo pessoas, cargas ou valores, zelando pela conservação do veículo em uso, obedecendo as normas e protocolos vigentes relativos à atividade, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

1.8. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	Transporte	Transportes

2. Profissional – Grupo Administrativo

2.1. VAGA: AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

2.2. Requisitos:

2.2.1. Ocupante do cargo de Agente de Serviço Administrativo;

2.2.2. Ensino Médio completo.

2.3. Descrição resumida das atividades e atribuições:

2.3.1. Executar, organizar e desenvolver atividades referentes a rotinas e procedimentos técnicos, administrativos das mais diversas áreas; atendendo clientes internos e externos; passando e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratando documentos variados e cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

2.4. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
	Assessoria	Apoio Administrativo da Diretoria

AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO		Secretaria de Apoio Administrativo
	Contratos e Licitações	Comissão Permanente de Licitação
		Gerência de Aquisição e Contratos
	Finanças	Departamento Econômico e Financeiro
		Gerência de Cobrança
		Gerência Financeira e de Tesouraria
		Superintendência Financeira
	Planejamento e Gestão de Riscos	Gerência de Conformidade
		Gerência Controle Interno
		Gerência de Gestão de Riscos
		Gerência de Planejamento
		Gerência de Riscos
		Superintendência de Planejamento e Gestão de Riscos
	Iluminação Pública	Superintendência de Iluminação Pública
	Ouvidoria	Ouvidoria/Conselho do Consumidor
	Planejamento e Projetos	Superintendência de Manutenção do Sistema
	Gestão de Pessoas	Gerência de Administração de Pessoas
	Governança Corporativa	Secretaria de Órgãos Colegiados
		Superintendência de Governança Corporativa
	Patrimônio e Suprimentos	Gerência de Administração de Materiais
		Gerência de Administração do Patrimônio
		Superintendência de Administração de Suprimentos

3. Profissional – Grupo Técnico

3.1. VAGA: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

3.2. Requisitos:

3.2.1. Ocupante do cargo de Técnico de Segurança no Trabalho;

3.2.2. Ensino Médio Completo e Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho.

3.3. Descrição resumida das atividades e atribuições:

3.3.1. Executar, orientar e supervisionar atividades técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho; realizar levantamentos de riscos, elaborar especificações técnicas, avaliando e emitindo parecer técnico; executar manutenção preventiva e corretiva, atendendo as normas regulamentadoras vigentes, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

3.4. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Gestão de Pessoas	Superintendência de Recursos Humanos
		Gerência de Desenvolvimento, Segurança e Saúde

3.5. VAGA: TÉCNICO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA

3.6. Requisitos:

3.6.1. Ocupante do Cargo de Técnico Industrial – Eletrotécnica;

3.6.2. Ensino Médio Completo e Habilitação Técnica em Eletrotécnica.

3.7. Descrição resumida das atividades e atribuições:

3.7.1. Executar, orientar e supervisionar atividades técnicas relacionadas à Eletrotécnica; realizar levantamentos de dados, elaborar especificações técnicas, avaliando e emitindo parecer técnico; executar manutenção preventiva e corretiva, atendendo as normas regulamentadoras vigentes, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

3.8. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
TÉCNICO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA	Iluminação Pública	Gerência de Manutenção de Iluminação Pública
		Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública
		Superintendência de Iluminação Pública
	Planejamento e Projetos	Gerência de Manutenção de Redes Aéreas
		Gerência de Manutenção de Redes Subterrâneas
		Gerência de Projetos Obras Redes Aéreas
		Gerência de Projetos Obras Redes Subterrâneas
		Gerência de Serviços
		Superintendência de Manutenção do Sistema

4. Profissional – Grupo Universitário**4.1. VAGA: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR, ADVOGADO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL E ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA****4.2. Requisitos:**

4.2.1. Ocupante do cargo de Administrador, Advogado, Contador, Economista, Engenheiro - Engenharia Civil e Engenheiro - Engenharia Elétrica;

4.2.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Engenharia Civil e Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo em conselho/ordem específica.

4.3. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.3.1. Planejar, organizar, controlar, assessorar, analisar sistemas e controle de métodos administrativos em geral, participar do planejamento da área e desenvolver atividades referentes a rotinas e procedimentos de nível superior, técnicos e administrativos das mais diversas áreas, conforme atividade do cargo do ocupante em consonância com a área de lotação, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.4. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL E ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA	Patrimônio e Suprimentos	Gerência de Administração de Materiais
		Gerência de Administração do Patrimônio
		Superintendência de Administração de Suprimentos
	Relações com Investidores	Assessoria de Relações com Investidores
		Auditoria
	Contabilidade	Gerência de Contabilidade
		Gerência de Contabilidade Patrimonial
		Gerência de Planejamento Tributário

		Superintendência de Contabilidade
	Contratos e Licitações	Comissão Permanente de Licitação
		Gerência de Aquisição e Contratos
	Planejamento e Gestão de Riscos	Gerência de Conformidade
		Gerência de Controles Internos
		Gerência de Gestão de Riscos
		Gerência de Planejamento
		Gerência de Riscos
		Superintendência de Governança Corporativa
		Superintendência de Planejamento e Gestão de Riscos
	Geração, Comercialização e Novos Negócios	Gerência de Novos Empreendimentos e de Operações Comerciais
		Superintendência de Geração, Comercialização e Negócios
	Governança Corporativa	Secretaria de Órgãos Colegiados
		Superintendência de Governança Corporativa
	Iluminação Pública	Superintendência de Iluminação Pública
	Planejamento e Projetos	Superintendência de Manutenção do Sistema

4.5. VAGA: ADVOGADO

4.6. Requisitos:

4.6.1. Ocupante do cargo de Advogado;

4.6.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.7. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.7.1. Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, empresa, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.8. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ADVOGADO	Jurídico	Núcleo do Contencioso
		Procuradoria Jurídica
		Consultoria Jurídica

4.9. VAGA: ANALISTA DE SISTEMAS – ANALISTA DE NEGÓCIOS

4.10. Requisitos:

4.10.1. Ocupante do cargo de Analista de Sistemas – Analista de Negócios;

4.10.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em áreas de Tecnologia da Informação (TI), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.11. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.11.1. Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados na empresa, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações. Executar e dirigir estudos e projetos para: construção, montagem ou manutenção de arquitetura; planejar e implantar sistemas; analisar, elaborar e acompanhar contratos, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.12. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ANALISTA DE SISTEMAS – ANALISTA DE NEGÓCIOS	Tecnologia da Informação	Gerência de Sistemas da Informação
		Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação
		Superintendência de Tecnologia da Informação
		Superintendência de Tecnologia e Comunicação

4.13. VAGA: ANALISTA DE SISTEMAS – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

4.14. Requisitos:

4.14.1. Ocupante do cargo de Analista de Sistemas - Analista de Infraestrutura;

4.14.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em áreas de Tecnologia da Informação (TI), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.15. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.15.1. Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados na empresa, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações. Executar e dirigir estudos e projetos para: construção, montagem ou manutenção de infraestrutura; planejar e implantar CPDs (bancos de dados, segurança e rede); coordenar atendimento ao usuário; analisar, elaborar e acompanhar contratos, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.16. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ANALISTA DE SISTEMAS – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	Tecnologia da Informação	Gerência de Sistemas da Informação
		Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação
		Superintendência de Tecnologia da Informação
		Superintendência de Tecnologia e Comunicação

4.17. VAGA: CONTADOR

4.18. Requisitos:

4.18.1. Ocupante do cargo de Contador;

4.18.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRCSP.

4.19. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.19.1. Organizar e desenvolver os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os

elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da empresa, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.20. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
CONTADOR	Contabilidade	Gerência de Contabilidade
		Gerência de Contabilidade Patrimonial
		Gerência de Planejamento Tributário
		Superintendência de Contabilidade
	Finanças	Departamento Econômico e Financeiro
		Gerência de Cobrança
		Gerência Financeira e de Tesouraria
		Superintendência Financeira

4.21. VAGA: ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL

4.22. Requisitos:

4.22.1. Ocupante do cargo de Engenheiro - Engenharia Civil

4.22.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

4.23. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.23.1. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo à estrutura de grandes edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.24. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL	Barragem	Gerência Técnica
		Gestão de P&D

4.25. VAGA: ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA

4.26. Requisitos:

4.26.1. Ocupante do cargo de Engenheiro - Engenharia Elétrica;

4.26.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

4.27. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.27.1. Executar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica e eletrônica, para construção, montagem ou manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos; elaborar e executar projetos de sistemas de produção e distribuição de energia elétrica; planejar e implantar sistemas de telecomunicações; executar e dirigir projetos de montagem e manutenção de instalações de vídeo e áudio, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.28. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA	Iluminação Pública	Gerência de Manutenção de Iluminação Pública
		Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública
		Superintendência de Iluminação Pública
	Planejamento e Projetos	Gerência de Manutenção de Redes Aéreas
		Gerência de Manutenção de Redes Subterrâneas
		Gerência de Projetos Obras Redes Aéreas
		Gerência de Projetos Obras Redes Subterrâneas

		Gerência de Serviços
		Superintendência de Manutenção do Sistema
	Usina	Departamento Técnico

4.29. VAGA: ENGENHEIRO – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4.30. Requisitos:

4.30.1. Ocupante do cargo de Engenheiro - Engenharia de Segurança do Trabalho;

4.30.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização em Segurança do Trabalho e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

4.31. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.31.1. Assessorar as empresas em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações e os materiais e processos de fabricação utilizados pelo trabalhador. Orientar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) das companhias e instruir empregados sobre o uso de equipamentos de proteção individual, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.32. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
ENGENHEIRO – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenharia de Segurança do Trabalho	Gerência de Desenvolvimento, Segurança e Saúde
		Superintendência de Recursos Humanos

4.33. VAGA: PSICÓLOGO

4.34. Requisitos:

4.34.1. Ocupante do cargo de Psicólogo;

4.34.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

4.35. Descrição resumida das atividades e atribuições:

4.35.1. Exercer atividades no campo da Psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, gestão e avaliação de desempenho de pessoal, orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional, para assegurar à empresa a disponibilidade de pessoal dotado de habilidades necessárias, e ao indivíduo maior satisfação no trabalho, bem como outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

4.36. Áreas do Grupo CEB que serão consideradas para fins de comprovação de experiência, tanto em nível operacional, quanto em nível de gestão (Função Gratificada/Diretoria):

VAGA	EXPERIÊNCIA EM	ÁREAS DAS EMPRESAS GRUPO CEB
PSICÓLOGO	Desenvolvimento Humano	Gerência de Desenvolvimento, Segurança e Saúde
		Superintendência de Recursos Humanos

ANEXO II – DAS TABELAS DO CRITÉRIO SALÁRIO

Tabela - Critério Salário - Grupo Administrativo	Pontuação
De R\$1.985,26 até R\$2.397,16	10
De R\$2.397,17 até R\$2.809,06	9
De R\$ R\$2.809,07 até R\$3.220,97	8
De R\$3.220,98 até R\$3.632,88	7
De R\$3.632,89 até R\$4.044,79	6
De R\$4.044,80 até R\$4.456,69	5
De R\$4.456,70 até R\$4.868,60	4
De R\$4.868,61 até R\$5.280,51	3
De R\$5.280,52 até R\$5.692,41	2
De R\$5.692,42 até R\$6.104,32	1
Igual ou acima de R\$ 6.104,33	0

Tabela - Critério Salário - Grupo Operacional	Pontuação
De R\$1.871,30 até R\$2.765,25	10
De R\$2.765,26 até R\$3.659,21	9
De R\$3.659,22 até R\$4.553,17	8
De R\$4.553,18 até R\$5.447,13	7
De R\$5.447,14 até R\$6.341,09	6
De R\$6.341,10 até R\$7.235,04	5
De R\$7.235,05 até R\$8.129,00	4
De R\$8.129,01 até R\$9.022,96	3
De R\$9.022,97 até R\$9.916,92	2
De R\$9.916,93 até R\$10.810,88	1
Igual ou acima de R\$10.810,89	0

Tabela - Critério Salário - Grupo Técnico	Pontuação
De R\$2.514,87 até R\$2.892,11	10
De R\$2.892,12 até R\$3.269,36	9
De R\$3.269,37 até R\$3.646,61	8
De R\$3.646,62 até R\$4.023,86	7
De R\$4.023,87 até R\$4.401,12	6
De R\$4.401,13 até R\$4.778,37	5
De R\$4.778,38 até R\$5.155,62	4
De R\$5.155,63 até R\$5.532,87	3
De R\$5.532,88 até R\$5.910,12	2
De R\$5.910,13 até R\$6.287,37	1
Igual ou acima de R\$6.287,38	0

Tabela - Critério Salário - Grupo Universitário	Pontuação
De R\$4.818,76 até R\$5.577,74	10
De R\$5.577,75 até R\$6.336,74	9
De R\$6.336,75 até R\$7.097,73	8
De R\$7.097,74 até R\$7.854,72	7
De R\$7.854,73 até R\$8.613,72	6
De R\$8.613,73 até R\$9.372,71	5
De R\$9.372,72 até R\$10.131,70	4
De R\$10.131,71 até R\$10.890,69	3
De R\$10.890,70 até R\$11.649,69	2
De R\$11.649,70 até R\$12.408,68	1
Igual ou acima de R\$12.408,69	0

Tabela - Critério Salário - Grupo Universitário - Advogado	Pontuação
De R\$5.926,46 até R\$7.267,04	10
De R\$7.267,05 até R\$8.607,63	9
De R\$8.607,64 até R\$9.948,22	8
De R\$9.948,23 até R\$11.288,81	7
De R\$11.288,82 até R\$12.629,40	6
De R\$12.629,41 até R\$13.969,99	5
De R\$13.970,00 até R\$15.310,58	4
De R\$15.310,59 até R\$16.651,17	3
De R\$16.651,18 até R\$17.991,76	2
De R\$17.991,77 até R\$19.332,35	1
Igual ou acima de R\$19.332,36	0

Tabela - Critério Salário - Grupo Universitário - Engenheiro	Pontuação
De R\$6.476,00 até R\$7.033,12	10
De R\$7.033,13 até R\$7.590,25	9
De R\$7.590,26 até R\$8.147,37	8
De R\$8.147,38 até R\$8.704,50	7
De R\$8.704,51 até R\$9.261,63	6
De R\$9.261,64 até R\$9.818,76	5
De R\$9.818,77 até R\$10.375,89	4
De R\$10.375,90 até R\$10.933,01	3
De R\$10.933,02 até R\$11.490,14	2
De R\$11.490,15 até R\$12.047,27	1
Igual ou acima de R\$12.047,28	0

Fernanda Santiago Sales

De: PRCOE
Enviado em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 21:48
Assunto: CEB GERAL: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020
Anexos: 28_10_22_Edital_de_Processo_Seletivo_Interno_Ceb_Serv.docx.pdf

CEB GERAL



ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

Brasília, 28 de outubro de 2020 – A Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores (DF) da Companhia Energética de Brasília - CEB comunica a abertura de Processo Seletivo Interno Simplificado Nº 01/2020 para preenchimento do Quadro de Pessoal da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. com aproveitamento dos empregados provenientes do processo de cisão da CEB Distribuição S.A.

Os interessados terão das 9hs do dia 29/10/2020 até às 18hs do dia 05/11/2020 para a realização de inscrição através do link: <https://pt.surveymonkey.com/r/PSISCEB2020>

Informações importantes:

- Só será permitida uma inscrição por empregado.
- Quaisquer documentos solicitados do candidato não deverão ultrapassar 16mb por arquivo digitalizado, que deverão ser anexados no ato da inscrição.

As demais informações constam do Edital Nº 01/2020, anexo.

Atenciosamente,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB



Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.

De: PRCOE
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 17:09
Assunto: CEB GERAL: ERRATA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020
Anexos: 28_10_22_Edital_de_Processo_Seletivo_Interno_Ceb_Serv.docx (1).pdf

CEB GERAL



1ª ERRATA DO EDITAL DO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

Brasília, 29 de outubro de 2020 – No Edital:

Onde se lê: "1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado entre os empregados já contratados pela Companhia Energética de Brasília – CEB, mediante aprovação em concurso público e alocados na CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e que serão aproveitados na CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A em decorrência da cisão da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A"

Leia-se "1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado entre os empregados já contratados, mediante aprovação em concurso público da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e que serão aproveitados na CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A em decorrência da cisão da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A."

Atenciosamente,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB



Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.

Fernanda Santiago Sales

De: PRCOE
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 21:08
Assunto: CEB GERAL: ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

A banner with a dark blue background and a white diagonal stripe. The text "CEB GERAL" is written in large, white, bold, sans-serif capital letters on the left side. On the right side, there is a small logo of CEB (Companhia Energética de Brasília) with the text "CEB" in a stylized font and "COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA" in smaller capital letters below it.

CEB GERAL



ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

Brasília, 29 de outubro de 2020 – A Diretoria Administrativa e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB esclarece que todos os funcionários concursados do Grupo CEB são elegíveis para participar do Processo Seletivo Interno Simplificado, desde que atendam as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB



Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.

De: PRCOE
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2020 19:51
Assunto: CEB GERAL: ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

CEB GERAL



ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2020

Brasília, 03 de novembro de 2020 – Pertinente ao item 7.1.3:

7.1.3. Cursos de extensão em atividades relativas à área da vaga pretendida, mediante a apresentação do certificado de conclusão, de cursos de no mínimo 8 (oito) horas;

Em atendimento a solicitação da CEB Distribuição, serão aceitas as declarações emitidas pela Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança (GRDS) da CEB Distribuição para fins de comprovação do critério descrito no item supracitado.

Atenciosamente,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.